



MUNICÍPIO
CARREGAL
DO SAL

DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que o documento emanado da DGAL Direção Geral das Autarquias Locais, referente à **taxa da execução da receita prevista nos anos de 2022 e 2023**, será presente à próxima reunião desta Câmara Municipal nos termos da documentação em anexo, fazendo parte, também, da ordem do dia da sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 20 de dezembro de 2024.

Carregal do Sal, 11 de dezembro de 2024.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António Manuel Ribeiro'.

António Manuel Ribeiro.

C/c
Presidente da Assembleia Municipal de
Carregal Do Sal
Cilene Gomes Lindinho

Presidente da Câmara Municipal de
Carregal Do Sal
Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz

À A.M.
29/11/2024


Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

0000582016/DCAF

S-000736-2024, de 25 de novembro

ASSUNTO: ARTIGO 56.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO. ALERTA PRECOCE. TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA PREVISTA NO ORÇAMENTO INFERIOR A 85% DURANTE DOIS ANOS CONSECUTIVOS (2022 E 2023).

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina no seu artigo 56.º, sob a epígrafe 'Alerta precoce de desvios', que caso o município registre durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no seu orçamento inferior a 85%, são informados os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte.

Nestes termos, serve o presente para informar V.ª Exa. de que, de acordo com os dados disponíveis na aplicação informática *SISAL - Sistema de Informação do Subsetor da Administração Local*, esse município registou, nos anos 2022 e 2023, uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%, conforme se indica no quadro seguinte:

Município	Ano 2022 Taxa execução da receita prevista no orçamento	Ano 2023 Taxa execução da receita prevista no orçamento	Taxa execução da receita prevista no orçamento inferior a 85% nos 2 anos consecutivos (2022 e 2023)
Carregal Do Sal	80,81%	83,17%	Sim

Fonte da informação: SISAL; peça de relato 'DOREC', períodos prestação de contas 2022 e 2023. Dados extraídos em 25.10.2024

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral



Luís Antunes

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: PAULO JORGE CATALINO DE
ALMEIDA FERRAZ

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2024.12.05 11:43:55+00'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 56/2024	Data:29/11/2024	Registo nº - 7225
Assunto: Artigo 56.º da Lei n.º 73/2021, de 03/09. Taxa de execução da receita prevista no Orçamento inferior a 85% durante dois anos consecutivos (2022 e 2023)		

Exmo. Senhor Presidente,

Reporto-me ao assunto acima referenciado.

Em cumprimento de superior despacho de 28/11/2024, informo que:

No ano de 2022, a **receita corrente** cobrada líquida teve uma execução de 98,67% face à receita corrente orçamentada. Destacam-se pelo seu valor as rubricas relativas às Transferências Correntes e a Impostos Diretos, cujos montantes de receita cobrada atingiram os 6.075.314,10€ e 1.235.626,23€, a que corresponderam taxas de execução de 97,93% e 102,08%, respetivamente.

A **receita de capital** cobrada apresenta uma execução de 41,20% face ao valor orçamentado. A rubrica Transferências de Capital é aquela que se destaca, tendo atingido o montante de 1.358.296,70€, com um grau de execução que ficou na ordem dos 32,47%. Ao fraco desempenho desta rubrica orçamental são intrínsecos diversos fatores, dos quais se destaca: o atraso no recebimento de saldos finais da comparticipação comunitária em obras há muito terminadas, de que são exemplos as empreitadas relativas à Loja do Cidadão, Parque Alzira Cláudio, Largo Envolvente ao Julgado de Paz, Requalificação do Jardim Dr. Manuel da Costa e Centro de Saúde de Cabanas de Viriato; a não execução física e financeira de projetos que se julgava terem início no ano em análise, como são os casos da Estratégia Local de Habitação (ELH) e o Programa de Mobilidade Urbana Multimodal Sustentável – Ciclovia no Arruamento Urbano Sul de Vila; a execução abaixo do esperado de empreitadas como a Requalificação do Edifício do

Mercado Municipal, a Musealização da Casa do Passal e a Ciclovia e Via Pedonal entre Carregal do Sal e Oliveirinha.

Realce também para o produto de empréstimos bancários contratados, cujo valor utilizado corresponde ao empréstimo destinado à empreitada de Reestruturação do Sistema de ETAR'S do Concelho – Subsistema de Currelos, no montante de 701.200€, uma execução de cerca de 83,7%, alavancando o resultado final obtido ao nível da Receita de Capital.

Pelo exposto, o total da receita total cobrada, no valor de 13.187.154,77€, apresenta uma execução de **80,81%**, 3.131.497,64€ inferior ao total da receita orçada, no montante de 16.318.652,41€.

No ano de 2023, a **receita corrente** cobrada líquida teve uma execução de **100,49%** face à receita corrente orçamentada. Destacam-se pelo seu valor as rubricas relativas às Transferências Correntes e a Impostos Diretos, cujos montantes de receita cobrada atingiram os 6.712.639,34€ e 1.494.901,74€, a que corresponderam taxas de execução de 96,18% e 118,08%, respetivamente.

A **receita de capital** cobrada apresenta uma execução de **58,39%** face ao valor orçamentado. A rubrica Transferências de Capital é aquela que se destaca, tendo atingido o montante de 3.710.593,20€, com um grau de execução que ficou na ordem dos 56,41%. Ao fraco desempenho desta rubrica orçamental são intrínsecos diversos fatores, dos quais se destacam: o atraso no recebimento de saldos finais da comparticipação comunitária em obras há muito terminadas, de que são exemplos as empreitadas relativas à Loja do Cidadão, Parque Alzira Cláudio e Requalificação da envolvente ao Mercado Municipal; a não execução física e/ou financeira de projetos que se julgava terem início no ano em análise, como são os casos da Ecopista Aristides Sousa Mendes – “O Caminho da Esperança”, projetos inseridos na Estratégia Local de Habitação (ELH) e a Habitação Colaborativa de Cabanas de Viriato; o fim da execução física de projetos no final do ano que não permitiu o reembolso dentro do mesmo, tais como a Musealização da Casa do Passal e a Ciclovia e Via Pedonal entre Carregal do Sal e Oliveirinha.

Realce também para o produto de empréstimos bancários contratados, onde a utilização de 1.076.600€ dos 1.591.000€ previstos fez corresponder uma execução de 67,67%. Os empréstimos destinados às empreitadas de Musealização da Casa do Passal e da Ciclovia entre Carregal do Sal e Oliveirinha, nos valores de 193.000€ e 367.200€ respetivamente, foram utilizados na sua totalidade. O mesmo não aconteceu com os contratos de empréstimo destinados aos investimentos de Requalificação do antigo edifício do Mercado Municipal, onde foram utilizados 198.200€ dos 213.600€ inscritos

em Orçamento, da empreitada dos Arranjos Exteriores da Casa do Passal, do qual se utilizou 318.000€ dos 630.000€ contratados, e ainda dos Conteúdos da Exposição Permanente do Museu Aristides Sousa Mendes, onde não se utilizou qualquer montante dos 187.000€ previstos no Orçamento corrigido da Receita.

O valor do saldo que transitou do ano de 2022 para o exercício de 2023 foi de 2.477.321,26€, inscrito em orçamento pela sua totalidade.

Pelo exposto, o total da receita cobrada líquida, no valor de 16.911.988,51€, apresenta uma execução de **83,17%**, 3.421.196,75€€ inferior ao total da receita orçada, no montante de 20.333.185,26€.

O motivo da execução abaixo dos 85% em ambos os anos é a fraca prestação do encaixe de Receita de Capital, nomeadamente das verbas provenientes de fundos comunitários, que, por sua vez, está diretamente relacionada com a (não) execução física das empreitadas a que se destinam, bem como ao atraso no pagamento de saldos finais de projetos já concluídos, que, no seu conjunto e pelo volume financeiro que representam, afundam a taxa de execução conseguida na receita de natureza corrente.

É tudo o que se pode informar acerca do assunto.

À consideração de V.^a Ex.^a.

O Chefe da Divisão Financeira e Património,

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS**

Num. de Identificação: 07652145

Data: 2024.11.29 15:00:56+00'00'

António Jorge da Maia Martins